



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br)

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 017/2023**

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a necessidade de manter o regular funcionamento das atividades administrativas do Setor de Educação, bem como incentivar a complementação e o aprimoramento do ensino superior dos graduandos desta municipalidade, com vistas a inseri-los no mercado de trabalho, colaborando, assim, para o crescimento educacional do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital de seleção de estagiário para desempenhar atividade administrativa do Setor de Educação.

### **I- DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO VALOR**

Para fins de preenchimento da vaga, será selecionado **01 (um) estagiário** para desempenhar atividades junto ao Departamento Municipal de Educação nas unidades educacionais (EMEFEI e CRECHE MUNDO PEQUENINO).

Pelos serviços prestados, será concedida uma bolsa na contraprestação no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, a qual não possui, em hipótese alguma, natureza remuneratória, não gerando, assim, esta contraprestação, qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

### **II- DA JORNADA DO ESTÁGIO**

Os estagiários que forem contratados por meio deste processo de seleção deverão cumprir a seguinte jornada de trabalho:

- Departamento Municipal de Educação nas unidades educacionais (EMEFEI e CRECHE MUNDO PEQUENINO), 06 (seis) horas diárias, distribuídas nos períodos da manhã e tarde, totalizando 30 horas semanais.

### **III- DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO ESTÁGIO**

São os seguintes os requisitos que o estagiário deverá cumprir quando do início das atividades junto ao Departamento da Educação:

- I- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos de idade;
- II- Residir no Município de São João do Pau D'Alho, conforme determina a Lei Municipal n.º 1234/2017, de 20 de janeiro de 2017; e
- III- Estar devidamente matriculado e com frequência regular no ensino superior, no Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Todos os requisitos e documentação supracitados serão aferidos quando da classificação final dos graduandos a vaga do presente edital de seleção.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br)

## **IV- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os graduandos que se interessarem em participarem desse processo de seleção deverão apresentar cópia de seu **relatório de notas** do segunda semestre do ano de 2022, com o registro de frequência, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, até o dia **10 de Março de 2023**, das 08:00 hs às 17:00 hs.

O critério de seleção dos candidatos à vaga de estágio, conforme determina o Decreto Municipal n.º 1249/17, de 26/01/2017, será o da maior média ponderada de todas as disciplinas do segundo semestre do ano de 2022, desde que conte com frequência escolar mínima de 75%.

Dos candidatos que se inscreverem, será elaborada lista classificatória em ordem decrescente das maiores médias ponderadas de todas as disciplinas, só se admitindo candidatos que cumpriram a frequência mínima exigida.

## **V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O estagiário contratado por meio deste processo de seleção, quando do desempenho de suas atividades, deverá seguir o respectivo termo de compromisso de estágio.

O contrato de estágio, originado do presente processo de seleção, não poderá exceder, em hipótese alguma, 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 11, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, admitindo-se, entretanto, recontrações, desde que, somadas, não excedam este lapso temporal.

*São João do Pau D'Alho, 02 de Março de 2023.*

**FERNANDO BARBERINO**  
*Prefeito Municipal*